



**LEI Nº 6.054 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado a construção de poços tubulares profundos, conforme Processo nº 22/2200-0000789-4, e dá outras providências

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.022, um Crédito Especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado a construção de poços tubulares profundos, conforme Processo nº 22/2200-0000789-4, com a seguinte classificação funcional programática:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
01. SETOR DE AGRICULTURA  
11.01.20. Agricultura  
11.01.20.544. Recursos Hidricos  
11.01.20.544.00060. Abastecimento de Água  
11.01.20.544.00060.1.161 – PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PRODUNDOS-  
CV Nº FPE 1807-2022  
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL  
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00  
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00  
(Recurso: 1203 – PERFURAÇÃO DE POÇOS)

OBJETIVO: “Visa a construção/perfuração de um poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na Linha Cinco, beneficiando 07 famílias e Linha Ribeiro, beneficiando 10 famílias, com recursos obtidos através do Convênio 1807/2022 firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras e Habitação – Departamento de Poços e Redes.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 71.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por



intermédio da Secretaria da Obras e Habitação, Departamento de Poços e Redes, através do Convênio nº 1807/2022.....R\$ 70.000,00

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos pela transferência de recursos financeiros da ESTADO, por intermédio da Secretaria da Obras e Habitação, Departamento de Poços e Redes, através do Convênio nº 1807/2022.....R\$ 1.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 71.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de setembro de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/09/2022.



**Projeto de Lei nº 110/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 09 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2.022, um Crédito Especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado a construção de poços tubulares profundos, conforme Processo nº 22/2200-0000789-4.

O referido crédito especial destina-se à construção/perfuração de um poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na Linha Cinco, beneficiando 07 famílias e Linha Ribeiro, beneficiando 10 famílias, com recursos obtidos através do Convênio 1807/2022 firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras e Habitação – Departamento de Poços e Redes.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Câmara de Vereadores  
Nesta